

**Informações Contábeis – 1º Tri 2024 – CAUBA**

<b>1. Execução Orçamentária</b>			
<b>Execução do Orçamento da Receita e Despesa e Resultado Orçamentário</b>			
<b>Tipo</b>	<b>Correntes</b>	<b>Capital</b>	<b>TOTAL</b>
Receita Orçada	6.277.291,01	5.440.000,00	11.717.291,01
Receita Arrecadada	2.173.099,81	-	2.173.099,81
<b>Percentual Arrecadado</b>	<b>34,62%</b>	<b>0,00%</b>	<b>18,55%</b>
Despesa Orçada	6.236.291,01	5.440.000,00	11.676.291,01
Despesa Liquidada	1.060.713,65	-	1.060.713,65
<b>Percentual Realizado</b>	<b>17,01%</b>	<b>0,00%</b>	<b>9,08%</b>
Reserva de Contingência	41.000,00		
<b>Superávit Orçamentário</b>	<b>1.112.386,16</b>		
<b>Superávit Primário</b>	<b>1.112.386,16</b>		

**2. Resultado Financeiro**

Saldo Disponível	15.905.039,26
(-) Passivo Circulante	393.570,93
(-) Restos a pagar Não Processado	686.419,42
<b>(=) Superávit Financeiro</b>	<b>14.825.048,91</b>

O saldo disponível que passou para abril de 2024 foi de **R\$ 15.905.039,26** que está demonstrado no Balanço Patrimonial de março de 2024.

Após análise do Balanço Patrimonial de março de 2024, verificou-se que o CAUBA apurou um Superávit Financeiro no valor de **R\$ 14.825.048,91**.

**3. Resultado Patrimonial**

VPA	2.965.847,32
VPD	1.169.086,99
<b>(=) Superávit Patrimonial</b>	<b>1.796.760,33</b>

O CAUBA apresentou em março de 2024 um Superávit Patrimonial no valor de **R\$ 1.796.760,33**, conforme demonstrado.

**4. Comparativo Receita (arrecadada) Corrente**

2023	2.098.142,54
2024	2.173.099,81
Variação R\$	<b>74.957,27</b>
Variação %	<b>3,57%</b>

**5. Comparativo Despesa (realizada) Corrente**

2023	789.364,85
2024	1.060.713,65
Variação R\$	<b>271.348,80</b>
Variação %	<b>34,38%</b>

**6. Gastos de Pessoal e Encargos Sociais em relação à Receita Arrecadada**

Receita Arrecadada	7.105.940,12
Despesa de Pessoal	1.937.062,24
<b>% gasto s/ Receita Arrecadada</b>	<b>27,26%</b>

O gasto de pessoal e encargos sociais sobre a receita arrecadada nos últimos 12 (doze) meses foi de **27,26%**.

Para este cálculo, são considerados os valores do mês de referência da análise (março/2024) somando-se aos 11 meses imediatamente anteriores, conforme utilizado no Art. 18, § 2º, da Lei Complementar Nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000. Ademais, desconsidera-se as despesas com benefícios a pessoal.

O presente relatório foi produzido após a análise dos demonstrativos contábeis por meio dos sistemas Auditoria.Net, SISCO.Net e SISPAT.Net. Dessa forma, os documentos que geraram as informações contábeis não foram objeto de análise. Portanto, este relatório não exige a necessidade da avaliação da auditoria externa e da Auditoria Interna do CAU/BR sobre os documentos pertinentes, conforme disposto da Resolução Nº 200, de 15 de dezembro de 2020.

Brasília, 21 de maio de 2024.

ALCIRAN COELHO DE SOUSA JUNIOR

CONTADOR (EM SUBSTITUIÇÃO - PORTARIA GERENCIAL CAU/BR Nº 186, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023)

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CAUBR - GERFIN